

PORTARIA ANAC N° 2146/SIA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Inscribe o Aeroporto Estadual de Registro (SSRG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo n° 00065.056986/2012-60,

]RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I- denominação: Aeroporto Estadual de Registro;
- II- código OACI: SSRG;
- III- município (UF): Registro (SP);
- IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

24° 31' 54" S / 047° 50' 25" W

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI